



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 57/2021

1. Relatório:

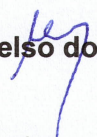
O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores Projeto de Lei, a fim de obter autorização legislativa para efetuar despesas de até R\$ 3.500,00 para o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. O valor será utilizado para cobrir despesas referentes à formatura e aquisição de premiação a ser concedida aos alunos do ensino fundamental da EMEF Jair de Moura Calixto, participantes do Programa. Esta Comissão, conjuntamente com a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas, verificou a necessidade de proposição de Emenda, com vistas a estender o recurso a todas as escolas participantes do PROERD, situadas no Município.

2. Voto:

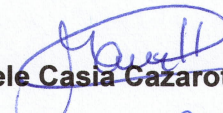
Após análise, concluo que o Projeto de Lei, acompanhado da Emenda, atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

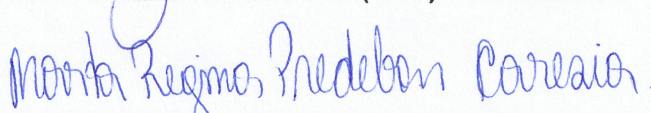
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 18 de novembro de 2021.

Ver.  dos Santos (PT) – Relator

De acordo:

Ver^a.  Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Presidente

Ver^a.  Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!